LEI MUNICIPAL Nº 1240, de 27 de maio de 2003.

"*Dispõe sobre denominação de Logradouro que menciona e dá outras providências – Galeria Lourdes Maria Stock.*"

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado **"Galeria Lourdes Maria Stock"** o logradouro público perpendicular à rua Bernardino Corrêa, no bairro do Roque, localizado pela lateral direita a Escola Municipal Alfredo Breder e pela esquerda o bar do Alcides Stock e Esp. Semi Abi Sâmara, neste município.

Art. 2º. Sancionada a Lei Municipal, deverá a Secretaria da Câmara Municipal de Manhumirim dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Cia. Força e Luz Cataguazes Leopoldina e a Telemar do teor da Mesma.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, 27 de maio de 2003.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal